



SANTA MÔNICA PREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

CNPJ 05.051.306/0001-90

Fone/Fax (044) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA MÔNICA - SANTA MÔNICA PREVPARA APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS - ANO DE 2016.

Aos vinte (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016), foi realizada reunião extraordinária na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Mônica - SANTA MÔNICA PREV, situado na Rua Marieta Mocellin, 588, nesta cidade de Santa Mônica, oportunidade em que sob a presidência do Sr. ADENILSON VIEIRA LOPES, Presidente do Conselho Deliberativo do SANTA MÔNICA PREV, com a presença das seguintes pessoas: pelo Conselho Deliberativo, além do seu Presidente os Conselheiros: MARIZA DE OLIVEIRA FERREIRA, CLEINALVA SANTANA DA SILVA e GRACIELA SELARI DA SILVA. Pelo Comitê de Investimentos:

e ainda pela Diretoria Executiva do SANTA MÔNICA PREV, AILTON DA SILVA CORDEIRO, GISLAINE DO NASCIMENTO FERREIRA, ROGÉRIO MARTINS PINTO, CELSO PEREIRA DA SILVA e SANDRA CRISTINA NOBRE SATO. Pelo Gestor de Recursos Financeiros, Sr. WILSON MANUEL DE SOUZA, foi entregue uma cópia da Política de Investimento a cada um dos presentes, bem como do demonstrativo de apuração da meta atuarial, explanando em seguida sobre os rumos traçados na POLÍTICA DE INVESTIMENTOS do SANTA MÔNICA PREV, para o exercício de 2016, esclarecendo que este ano foi realizado em atraso devido à falta de servidor vinculado ao ente federativo ou ao RPPS certificado, disse ainda sobre a necessidade de se discutir e aprovar a Política de Investimentos do RPPS, a qual representa uma ferramenta de primordial importância tanto para o custeio dos proventos de aposentadoria e pensões, quanto para o equilíbrio financeiro e atuarial no cumprimento da meta atuarial para o próximo ano. Lembrou ainda que embora venham sendo criados novos fundos de investimentos destinados especificamente aos regimes próprios, nem sempre apresentam uma garantia de rentabilidade esperada no cumprimento da meta, quanto mais em ganho real, acima da inflação. Frisou também, que a Política de Investimentos para o ano de

Ata da Política de Investimentos - 2015



SANTA MÔNICA PREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

CNPJ 05.051.306/0001-90

Fone/Fax (044) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

2016, a exemplo dos anos anteriores, deve estabelecer as diretrizes gerais para a gestão de investimentos do Fundo Previdenciário, obedecendo ao que dispõe a resolução CMN 3922/2010 de 25 de novembro de 2010, concluída a explanação abriu a palavra aos presentes para que apresentassem sugestões e relatassem possíveis dúvidas. Após a discussão dos pontos que envolvem as aplicações dos recursos previdenciários do SANTA MÔNICA PREV, para o exercício 2016, esclarecidos os pontos controvertidos e sanadas as dúvidas, o Conselho Deliberativo, com o *referendum* do Comitê de Investimentos, aprovou a Política de Investimentos, definindo-se em resumo que: "As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS de Santa Mônica, e neste momento, apesar de demonstrado os parâmetros e limites para aplicação em renda variável, para o ano de 2015, **serão adotadas somente aplicações dos recursos em fundos de investimentos de renda fixa, que estejam enquadrados no Artigo 7º, § 1, inciso b, da Resolução 3922/2010, até o limite de 100%**, dos recursos do Santa Mônica Prev., serão alocados em aplicações prevista no referido artigo." Nada mais a tratar, encerra-se a presente que vai por todos assinada".

Santa Mônica, 12 de fevereiro de 2016.

Gláucia W. Ferreira
Celso Ferreira da Silva